CONTRATO Nº 003/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Santo Antônio, n.º 210, Centro, Vila Nova do Piauí**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.612.614/0001-97**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Edilson Edmundo de brito** portador da Cédula de Identidade de nº 1.439.25 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 614.532.423-68 doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ELIZETE ANA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade (RG) n° 1.964.260 SSP/PI e no cadastro de pessoa física CPF n° 001.613.163-01, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Patrocínio Lima, 52, Ulisses Guimaraes, Vila Nova do Piauí, doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e da lei n° 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de 02 de abril de 2015., para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de **01 março de 2021 até 20 de dezembro de 2021.**, de acordo com a chamada pública n.º **001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
g) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

h) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
i) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Tabela de Preços: ELIZETE ANA DA SILVA

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE MANGA	100	KG	R$ 8,00	R$ 800,00
02	POLPA DE UMBU	100	KG	R$ 8,00	R$ 800,00
03	BOLO DE MILHO	200	KG	R$ 15,00	R$ 3.000,00
04	BOLO DE GOMA	100	KG	R$ 15,00	R$ 1.500,00
05	BEIJU	100	UND	R$ 1,00	R$ 100,00
06	BOLO FRITO	300	UND	R$ 1,50	R$ 450,00
07	GOMA	400	KG	R$ 9,50	R$ 3.800,00
08	FEIJÃO	300	KG	R$ 10,00	R$ 3.000,00
09	FARINHA DE MANDIOCA	500	KG	R$ 8,00	R$ 4.000,00
10	OVOS DE GALINHA	300	DUZ	R$ 7,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.550,00**

Valor Global R$ 19.550,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA:
O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **20 de dezembro de 2021.**
e. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º **001/2021**.
f. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:
Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor de acordo com a entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar até o valor de R$ **20.000,00 (vinte mil reais),** os produtos poderão ter acréscimo até 20% do valor da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,

trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Somente do PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

i. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de março de 2021

EDÍLSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

Antônia Maria de Alencar Silva
Sec. Mun. de Educação e Cultura e Desporto

Elizete Ana da Silva
ELIZETE ANA DA SILVA
CPF 001.613.163-01
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Raimara de Brito Sousa
CPF: 066.693.143-10

2. Zildimar Maria Sousa
CPF: 760.077 663-49

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 003/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de 02 de abril de 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELIZETE ANA DA SILVA, portadora da cédula de identidade (RG) n° 1.964.260 SSP/PI e no cadastro de pessoa física CPF n° 001.613.163-01, residente e domiciliada na Avenida Joaquim Patrocínio Lima, 52, Ulisses Guimaraes, Vila Nova do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 01 março de 2021.

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA DE N° 001/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.550,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 01 março de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

FONTE DE RECURSO: Recursos provenientes do FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE

Vila Nova do Piauí – PI, 01 de março de 2021

EDILSON EDMUNDO DE BRITO
Prefeito Municipal

ELIZETE ANA DA SILVA
CPF 001.613.163-01
RG 1.964.260 SSP/PI

À
Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021
CHAMADA PÚBLICA 001/2021

PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLPA DE MANGA	100	KG	R$ 8,00	R$ 800,00
02	POLPA DE UMBU	100	KG	R$ 8,00	R$ 800,00
03	BOLO DE MILHO	200	KG	R$ 15,00	R$ 3.000,00
04	BOLO DE GOMA	100	KG	R$ 15,00	R$ 1.500,00
05	BEIJU	100	UND	R$ 1,00	R$ 100,00
06	BOLO FRITO	300	UND	R$ 1,50	R$ 450,00
07	GOMA	400	KG	R$ 9,50	R$ 3.800,00
08	FEIJÃO	300	KG	R$ 10,00	R$ 3.000,00
09	FARINHA DE MANDIOCA	500	KG	R$ 8,00	R$ 4.000,00
10	OVOS DE GALINHA	300	DUZ	R$ 7,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 19.550,00**

Elizete Ana da Silva
ELIZETE ANA DA SILVA
CPF 001.613.163-01

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
Av. Santo Antônio, 256 – Centro, Vila Nova do Piauí – PI
CEP: 64.688-000

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021)

Eu, Elizete Ana da Silva, CPF nº 001.613.163-01, DAP nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Vila Nova do Piaui - PI, 18/07/2021

Elizete Ana da Silva

Assinatura

Lista dos produtos

Polpa de manga	100 kl	800
Polpa de umbu	100 kl	8,00
Bolo de milho	200 kl	3.000
Bolo de goma	100 kl	1,500
beiju	1400 und	100
Bolo frito	300 und	4,50
goma	400 kl	3,800
feijão	300 kl	3.000
farinha de mandioca	500 kl	4.000
ovos de galinha	300 duz	2,100
Total		19,550

Data 18/02/2021

Ass. Elizete Ana da Silva

FORONI

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1893219846588
Emitido em: 15/02/2021 às 10:59:30

Informações Gerais

DAP: SDW0022781983782711190126	**Versão DAP:** 1.9.2	**Enquadramento:** B
Emissão: 27/11/2019	**Validade:** 27/11/2021	**Município/UF:** Vila Nova do Piauí/PI
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: PAULO DONATO LEAL **CPF:** 022.781.983-78	**Nome:** ELIZETE ANA DA SILVA **CPF:** 001.613.163-01

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Extrativista	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUI	**CNPJ:** 06.688.451/0001-40
Nome do Responsável: ZENITO ALVES FEITOS JUNIOR	**CPF:** 306.723.413-87

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente Elizete Ana da Silva	2. CPF 001.613.163-01		
3. Endereço Av. Joaquim Patrício	4. Município/UF V'la Nova do Piauí		5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone 89)994[illegible]75	8.E-mail (quando houver)	
9. Banco caixa	10.Nº da Agência 0639 (013)	11.Nº da Conta Corrente 22671	

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

Vila Nova do Piaui - PI, 18/01/2021

Elizete Ana da Silva

Assinatura


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

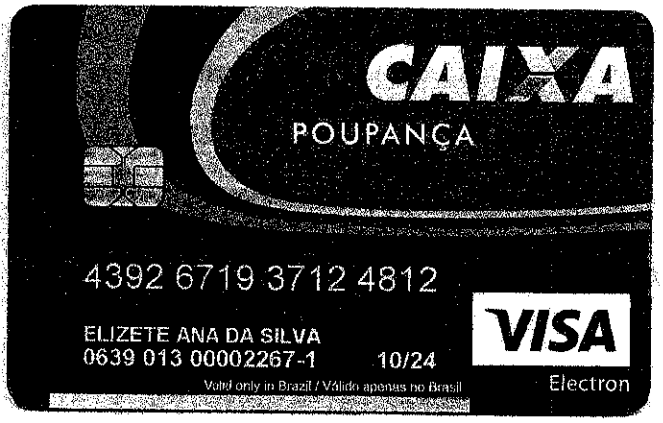
CAIXA
POUPANÇA
4392 6719 3712 4812
ELIZETE ANA DA SILVA
0639 013 00002267-1
10/24
Valid only in Brazil / Válido apenas no Brasil
VISA
Electron

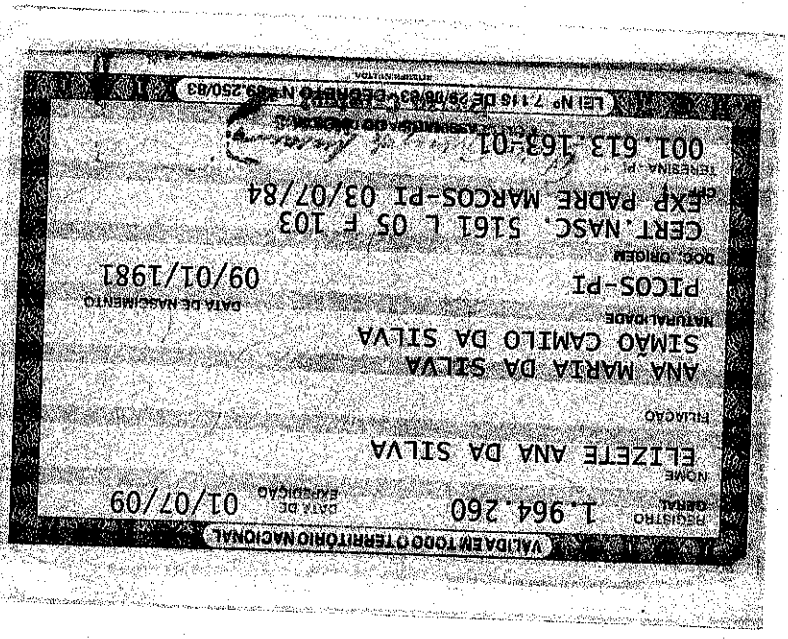
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.964.260
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/09
NOME
ELIZETE ANA DA SILVA
FILIAÇÃO
ANA MARIA DA SILVA
SIMÃO CAMILO DA SILVA
NATURALIDADE
PICOS-PI
DATA DE NASCIMENTO
09/01/1981
DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 5161 L 05 F 103
EXP PADRE MARCOS-PI 03/07/84
001.613.163-01
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte - Teresina - PI
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 / CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Fatura Mensal

Matrícula	Hidrômetro	Referência
2766824-0	A16F225702	FEV/2021

Nome/Razão Social/Endereço
ELIZETE ANA DA SILVA
AVE JOAQUIM PATROCINIO LIMA, 52
ULISSES GUIMARAES
VILA NOVA 64688000 AG= 139

Situação Água/Esgoto	Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Inscrição
3/1	1				196 1 01 0073 0261-000

Período de Consumo		Dias Consumidos
De 18/01/2021	17/02/2021	30

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Ocorr.
08/20	241	6	0
09/20	247	6	0
10/20	255	8	0
11/20	258	3	0
12/20	264	6	0
01/21	269	5	0
02/21	271	2	0

Forma de Faturamento
FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO

Cód. Responsável	Código da Tarifa
028857556	01

Consumo Médio	Cons. Fixo Água	Cons. Fixo Esgoto
5		

Consumo	Consumo Faturado
2	10

Descrição dos Serviços

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R$)
AGUA		32,67
MULTA IMPONTUALIDADE 001/001		0,69
JUROS DE MORA 001/001		0,69
MANUTENCAO HIDROMETRO		1,60

Vencimento 24/02/2021 Valor do Documento . 35,65

AVISO DE DEBITO! CONTAS: 2 VALOR: R$1.43
CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVICO SERA SUSPENSO 30 DIAS APOS VENCIMENTO.

CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA AGESPISA

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	1.46		3.00	7.64	0.00	0.00	0.00

Conclusão: PRESERVE A QUALIDADE DA AGUA, LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

Mensagem: VIVEMOS PANDEMIA PROVOCADA POR VIRUS, P/ COMBATE-LO AGUA BEM VITAL, PARA CONTINUAR TENDO AGUA, SE PUDER, PAGUE SUA CONTA

Usuário Agespisa

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor 08000 86 8888

Inscrição	AG=
196 1 01 0073 0261-000	139

Categorias de Uso Res.	Com.	Ind.	Pub.	Matrícula	Referência
1				2766824-0	FEV/2021

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
24/02/2021	35,65

82690000000-9 35650001822-7 76682400220-4 21000000001-3